

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO 2017-2020



Sabará, 19 de maio de 2017

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve retificar o Edital do Pregão Presencial nº 029/2017, que tem por objeto a aquisição de 60.000 m³ de oxigênio medicinal e Locação de cilindros vazios (vasilhames) com capacidade de 2 e 10 m³, para atendimento à Atenção Básica, Central de Ambulância e Unidades de pronto atendimento-UPA/Sabará, como segue:

- Altera-se o item **12.1** do edital, conforme abaixo:
- **12.1 -** O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos setores envolvidos (sob chamada) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o envio da Ordem de Fornecimento que será enviada pela contratante via e-mail, contadas da efetivação do pedido, sendo que o item "fornecimento de oxigênio" ocorrerá através de troca ou recarga de cilindros com capacidade de 1, 2, 3, 8 e 10 m³.
- Incluem-se os itens:
- 12.6 As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão apresentar, no ato da contratação, Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- **12.7 -** As empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais deverão comprovar, **no ato da contratação**, através de documentação, que o oxigênio fornecido origina-se de uma fabricante/envasadora com Autorização de Funcionamento da empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

SABARA
Muito mais pelo cidadão!

12.8 - As empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão apresentar, **no ato da contratação**, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou seu protocolo conforme RDC nº 69/2008 e sua alteração RDC 9/2010.

12.9 - As empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais deverão comprovar, **no ato da contratação**, através de documentação, que o oxigênio fornecido origina-se de uma fabricante/envasadora que possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou seu protocolo conforme RDC nº 69/2008 e sua alteração RDC 9/2010.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Fica remarcada a data da sessão pública para o dia 01 de junho de 2017 às 09h00min.

Hélio César Rodrigues de Resende Secretário Municipal de Administração